



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2182

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Lei nº 702 de 17 de Abril de 2019** - Autoriza o poder executivo municipal a instituir zona especial interesse social – ZEIS, com a finalidade de regularizar área de terra (medindo 60 x 60) no assentamento coroa verde localizado às margens da BR 330 no município de barra do rocha onde será construída uma unidade satélite (de apoio) da UBS – unidade básica de saúde Maria Souza Moura e dá outras providências.
- **Homologação e Adjudicação Tomada de Preços nº 003/2019** - Ivan Fabiano Silva de Oliveira. – EPP.
- **Ata da Reunião Para Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta Apresentados à Tomada de Preços n.º 003/2019** - Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação em paralelepípedo, no Bairro Tertulino Germano de Campos, na sede do município de Barra do Rocha, conforme Proposta nº 033550/2018 do Ministério de Desenvolvimento Regional, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LEI Nº 702 DE 17 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR ZONA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR ÁREA DE TERRA (MEDINDO 60 X 60) NO ASSENTAMENTO COROA VERDE LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 330 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA UNIDADE SATÉLITE (DE APOIO) DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SOUZA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DABAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Medida Provisória nº 759/16, Artigo 5º, da Resolução Recomendada nº 34/05 do Ministério das Cidades e Artigo. 129 da Lei Orgânica do Município de Barra do Rocha faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso e a ocupação do solo urbano em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos munícipes, normatizando as Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - AS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS, são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo, para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamentos irregulares já existente e à produção de Habitações de Interesse Social – HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos de uso comum, serviço e comércio de caráter local.

Art. 3º - São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

- I. Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
- II. Possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
- III. Possibilitar a provisão de **equipamentos sociais**, esportivos e culturais à população local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

IV. Permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco a vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

Art. 4º - As ZEIS podem ser aplicadas prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar ou ainda em áreas vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana ou ainda promover a implantação de novas unidades habitacionais.

Art. 5º - Na hipótese da área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos ou unidades isoladas existentes, será elaborada o Plano Urbanístico Específico que poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos dos constantes nas demais leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental, estadual e federal.

Art. 6º - Fica instituída através da presente Lei, 01 (uma) ZEIS, na **ÁREA DE TERRA (MEDINDO 60 X 60) NO ASSENTAMENTO COROA VERDE LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 330 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA UNIDADE SATÉLITE (DE APOIO) DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SOUZA MOURA.**

Art. 7º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiaú a proceder o registro desta ZEIS, medindo: (60 x 60), em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e expedir demais atos correlatos e necessários a regularização fundiária.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário através de instrumento próprio.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Homologações/Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Presidente e demais membros, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 067/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação em paralelepípedo, no Bairro Tertulino Germano de Campos, na sede do município de Barra do Rocha, conforme PROPOSTA Nº 033550/2018 do Ministério de Desenvolvimento Regional, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital, em favor da empresa, que apresentou o melhor preço, conforme a seguir:

Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64, apresentou o valor global de R\$ 184.346,24 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital TP-003/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 17 de abril de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Atas



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

1/2

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação em paralelepípedo, no Bairro Tertulino Germano de Campos, na sede do município de Barra do Rocha, conforme PROPOSTA Nº 033550/2018 do Ministério de Desenvolvimento Regional, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 13/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos senhores, Marcelo de Oliveira Lima, e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira e Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente), para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes à licitação Tomada de Preços n.º 003/2019, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação em paralelepípedo, no Bairro Tertulino Germano de Campos, na sede do município de Barra do Rocha, conforme PROPOSTA Nº 033550/2018 do Ministério de Desenvolvimento Regional, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, de entrega do edital e seus anexos conforme cópias de e-mail e no endereço eletrônico www.barradorocha.ba.io.org.br, as seguintes empresas: **Lapteck Construção Ltda. – ME, CNPJ nº 10.158.358/0001-09; M Pinheiro Construções e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 06.096.502/0001-44; Pavis Pavimentação e Obras de Saneamento Ltda., CNPJ nº 14.800.320/0001-30; Avante Construtora e Serviços Ltda., CNPJ nº 28.184.316/0001-08; Sipel Construções Ltda., CNPJ nº 42.272.740/0001-27; Primos Premoldados Edif. E Comércio Ltda. – ME; Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87; Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80; Ivan Fabiano Silva de Oliveira – EPP, CNPJ nº 13.681.688/0001-64 e Megateo Construtora Ltda. - ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96.**

Declarada aberta a sessão foi recebido os documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes: **Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Elenildo Alves dos Santos, portador do RG n.º 02.751.515-06 SSP/BA; **Megateo Construtora Ltda. - ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96**, representada neste ato, pelo seu representante legal o Sr. Robson Brito dos Santos, portador do RG n.º 12.557.423-13 SSP-BA; **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. Domingos Calixto dos Santos, portador do RG n.º 09.778.380-30 SSP-BA e as empresas **Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87 e Pavis Pavimentação e Obras de Saneamento Ltda. – EPP, CNPJ nº 14.800.320/0001/30**, que entregaram os envelopes para participar do certame, portanto sem representantes neste ato. As empresas que apresentaram Declaração de Micro Empresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme itens 6.2 do edital, foram: **Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64; Megateo Construtora Ltda. - ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96; Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80 e Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87.** Após o credenciamento, verificou-se que as empresas estavam aptas, cumprindo as exigências do edital. As licitantes nada tiveram que reclamar e declararam abrir mão do prazo de recurso, encerrada assim a fase de Credenciamento. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope “A” – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelas licitantes presentes e pelos Membros da Comissão.

Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão declarou habilitadas todas as empresas presentes ao certame, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. As licitantes nada tiveram que reclamar e declararam abrir mão do prazo de recurso referente aos documentos de habilitação, encerrando-se assim a fase de habilitação preliminar. Toda a documentação apresentada foi rubricada pela CPL.

Em seguida o Sr. Presidente juntamente com os demais membros da comissão, procederam a abertura dos envelopes “B” – Propostas de Preços para a sua devida leitura. Após a leitura do conteúdo das propostas, estas, foram examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Levando em consideração os critérios objetivos definidos no Edital, verificou-se que a empresa, **Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87**, apresentou o valor global de R\$ 252.201,98 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos); **Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64**, apresentou o valor global de R\$

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPLPHQFWY15RDTGSEN8GFW

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br



2/2

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

184.346,24 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**, apresentou o valor global de R\$ 211.517,38 (Duzentos e onze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos); **Pavisa Pavimentação e Obras de Saneamento Ltda. – EPP, CNPJ nº 14.800.3200001/30**, apresentou o valor global de R\$ 248.114,50 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos) e a empresa **Megateo Construtora Ltda. - ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96**, apresentou o valor global de R\$ 208.196,66 (Duzentos e oito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). A empresa que apresentou a menor proposta foi **Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64**, com o valor global de R\$ 184.346,24 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Franqueada a palavra aos licitantes, estes, nada tiveram a declarar referente às propostas de preços abrindo mão do prazo de recurso. Os referidos preços estão abaixo do valor previsto, no edital, para a execução da obra. Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior, para posterior contratação da empresa **Ivan Fabiano Silva de Oliveira. - EPP. CNPJ – 13.681.688/0001-64**. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 11:35 e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelas licitantes presentes.

Barra do Rocha-Ba, 17 de abril de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Presidente

Jailson do Nascimento
Braga de Oliveira
Membro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Membro

Megateo Construtora Ltda. - ME
Licitante

Ivan Fabiano Silva de Oliveira – EPP
Licitante

Paraíso Materiais e Construtora Ltda.
– ME
Licitante

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196